



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.jfrs.jus.br

ANEXO

AUTODECLARAÇÃO

(candidato autodeclarado negro)

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de
_____, Estado _____, filho de
_____ e _____ de
_____, estado civil _____, residente
e domiciliado à _____
Bairro _____ Cidade _____ CEP _____, portador da
cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor
_____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou () **negro**. Estou
ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às
demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável (se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade Ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.